

**PROCESSO N.º 53.104/2023 – TJMA**  
**CONTRATO: 0014\_I/2020 - TJMA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0014\_I/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA (LICENÇA DE USO) PARA ACESSO ILIMITADO E SIMULTÂNEO À PLATAFORMA DE BIBLIOTECA DIGITAL VLEX INFORMAÇÃO JURÍDICA, COMPOSTA POR LIVROS E PERIÓDICOS NACIONAIS, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA (COLEÇÕES VLEX BRASIL BOOKS AND JOURNALS E, POR CORTESIA, A VLEX BRASIL PREMIUM)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.422.562/0001-02, com sede na SAUS, Quadra 3, Bl C, Lotes 2/3, sala 1010, Ed. Business Point, Asa Sul – Brasília/DF, CEP: 70070-934, telefone: (61) 98111-0657, email: brazilteam@vlex.com/luoliveira@vlex.com, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 151824551 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 057.565.768-51, e pela **Sra. SOLANGE CABRERA FERNANDES RODRIGUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 17240257-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 088.316.178-85, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014\_I/2020**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **19/11/2023** e término em **19/11/2024**, bem como o **REAJUSTE** do valor.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor reajustado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 60.535,34 (sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme **DESPACHO – COCON n° 1979, de 09 de outubro de 2023**, e tabela a seguir:

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO N° 0014_I/2020	
Data de Vencimento do Contrato	19/11/2023
Valor do Contrato Atual	R\$ 57.868,64
IPC-A AGOSTO/2023 (12 meses)	4,6082%
Valor do reajuste	R\$ 2.666,70
Valor do Reajuste	R\$ 60.535,34

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo aditivo no corrente exercício será devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos)

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, **DECISÃO-GP - 93712023**, e encontra amparo legal no art. 57, II, c/c art. 40, XI, art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**PAULO ROBERTO RODRIGUES**  
Representante Legal da Empresa

**SOLANGE CABRERA FERNANDES RODRIGUES**  
Representante Legal da Empresa